# PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

## LEI ORDINÁRIA N.: 04429/93

**Autor:** CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
**Data:** 27/05/1993
**Classif.:** AFORAMENTO DE TERRENO
**Ementa:**

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

**Texto:**

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a ELITA GOMES DA SILVA MOURA, o terreno situado no bairro de Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

| | |
|---|---|
| NORTE - Terreno Foreiro Municipal | c/5,60m |
| S U L - Rua 04 de Outubro | c/5,60m |
| LESTE - Maria do Carmo Nascimento | c/23,00m |
| OESTE - João Batista Ciriaco | c/23,00m |

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 25 de março de 1993.

MARCÍLIO CARRILHO PRESIDENTE

HERMANO MORAES PRIMEIRO Secretário

URUBATAN MAIA SEGUNDO Secretário

Publicado no diário Oficial de 27 de Maio de 1993.